

DECRETO N° 0021 - de 27 de AGOSTO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00  
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10301003249 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 06.....	R\$	5.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	5.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10122003247 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 06.....	R\$	5.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 27 de AGOSTO de 2004

---

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita de Goianá-MG

DECRETO N° 0021 - de 27 de AGOSTO de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00  
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10301003249 - 3.1.9.0.16 Outras Desp.Variáveis -P.Civil	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 06.....	R\$	5.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 06 - DIV. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10122003247 - 3.1.9.0.11 Venc. Vant.Fixas-Pessoal Civil	.....R\$	5.000,00
		-----
Total da Unidade 06.....	R\$	5.000,00
		=====
Total Geral.....	R\$	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 27 de AGOSTO de 2004

---

Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita de Goianá-MG